

I - OBJETO: Aquisição de passagens aéreas nacionais e internacionais de interesse do Gabinete de Segurança Institucional.

II - VIGÊNCIA: Início - 07/02/2022 - Término - 15/03/2022.

III - DE/Concedente: 06000 - Gabinete de Segurança Institucional - GSI.

UO: 06020 - Subsecretaria Militar do Gabinete de Segurança Institucional - SSMGSI.

UG: 210600 - Subsecretaria Militar do Gabinete de Segurança Institucional - SSMGSI.

IV - PARA/Executante: 14000 - Secretaria de Estado da Casa Civil - SECC.

UO: 14010 - Secretaria de Estado da Casa Civil - SECC

UG: 140100 - Secretaria de Estado da Casa Civil - SECC

V - CRÉDITO:

P.T.: 06020.06.122.0002.2016

Natureza de Despesa: 3390

Fonte: 100

Valor: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)

Art. 2º - O executante se obriga a cumprir integralmente o que orienta o art. 10 do decreto nº 42.436, de 30 de abril de 2010 e o artigo 4º da Instrução Normativa AGE nº 24, de 10 de setembro de 2013, com alterações promovidas pelas Instruções Normativas AGE/SEFAZ nº 25, de 31 de janeiro de 2014 e nº 27, de 14 de abril de 2014, no prazo de 60 (sessenta) dias a contar do término da vigência desta Resolução, bem como apresentar à Concedente cópia junto com a Prestação de Contas.

Parágrafo único - Fica vedada a emissão de novas notas de crédito no SIAFE-RIO, em favor do exequente, sem o adimplemento da obrigação constante do caput deste artigo.

Art. 3º - Esta Resolução Conjunta entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 07/02/2022, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 09 de fevereiro de 2022

MARCELO CORDEIRO BERTOLUCCI

Secretário de Estado do Gabinete de Segurança Institucional do Governo

NICOLA MOREIRA MICCIONE

Secretário de Estado da Casa Civil

Id: 2374804

GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DO GOVERNO

DESPACHOS DO SECRETÁRIO DE 16/02/2022

PROCESSO Nº SEI-350099/000155/2022 - Vinculação de Placa Particular - SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR. **AUTORIZO**, nos termos do Decreto nº 47.805, de 20.10.2021.

PROCESSO Nº SEI-390003/000018/2022 - Vinculação de Placas Particulares - POLÍCIA FEDERAL. **AUTORIZO**, nos termos do Decreto nº 47.805, de 20.10.2021.

Id: 2374409

GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DO GOVERNO

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE 17.02.2022

PROCESSO Nº SEI-390004/000226/2021 - RATIFICO a despesa, com fulcro no art.24, inciso XXII, da Lei nº 8.666/93, referente à despesa com o serviço de fornecimento e energia elétrica para o Exercício de 2022, em favor da empresa LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S.A - CNPJ 60.444.437/0001-46, para os Imóveis da Diretoria Geral de Operações Aéreas e da Superintendência de Transportes, no valor total estimado de R\$ 226.209,62 (duzentos e vinte e seis mil duzentos e nove reais e sessenta e dois centavos).

Id: 2374699

GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DO GOVERNO DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

ATO DO DIRETOR GERAL

PORTARIA GSI/DGAF Nº 07 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022

DESIGNA OS SERVIDORES PARA COMISSÃO DE GESTÃO, FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DA PROPOSTA ESPECIAL SSMGSI Nº 01/2022, ABAIXO LISTADOS, PARA FINS QUE MENCIONA, INDICA SEUS MEMBROS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O DIRETOR GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DO GOVERNO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO:

- o que preceitua a publicação em Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro nº 30 de 12 de abril de 2021, que trata da nomeação do Diretor Geral de Administração e Finanças como ordenador de despesas da SSMGSI;

- o disposto nos artigos 6º, 12 e 13 do Decreto Estadual nº 45.600/2016, e;

- o que consta no Processo Administrativo nº SEI-390002/000871/2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Fiscalização da Proposta Especial SSMGSI nº 01/2022, celebrada com as empresas KTREE PENSO TECNOLOGIA DA INFORMACÃO LTDA, que possui como objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de acesso a internet, na forma do Termo de Referência e da Proposta Especial, cabendo-lhes, além das atribuições que lhe são próprias, a fiscalização e o acompanhamento da execução do referido instrumento.

GESTOR:

1º TEN PM Antonio Carlos Rabelo Ensá Junior, ID. Funcional nº 4326740-8;

FISCAIS:

SUBTEN PM Sérgio Murilo Alves de Mello, ID. Funcional nº 2425447-9;

2º SGT PM Jorge Antônio Rosa Martins, ID. Funcional nº 592666-1.

Art. 2º - A Comissão terá incumbência de gerir, acompanhar, controlar, fiscalizar e atestar os serviços mensalmente, e apresentar relatório sucinto sobre a qualidade e a regularidade do serviço, em observância ao Termo de Referência, conforme modelo previsto no Anexo desta Portaria.

Parágrafo Único - O relatório de que trata o caput deste artigo deverá conter, no mínimo, as informações que constam do modelo previsto no Anexo desta Portaria.

Art. 3º - Caberão ao gestor e aos fiscais da comissão os atos concernentes ao acompanhamento da execução do contrato.

Parágrafo Único - O gestor e os fiscais da comissão deverão realizar curso de gestão e fiscalização de contratos, preferencialmente aquele oferecido pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, na modalidade EAD - Ensino à Distância, e posteriormente apresentar o respectivo certificado à Superintendência de Gestão do Corpo Funcional.

Art. 4º - A Comissão de gestão, fiscalização e acompanhamento instruirá processo de prestação de contas, conforme Instrução Normativa AGE nº 44, de 02 de março de 2018, e remeterá para a Diretoria Geral de Administração e Finanças - DGAF.

Art. 5º - Fica estabelecido que em hipótese de exoneração de um dos integrantes da Comissão de Fiscalização, deverá de imediato, a Comissão, informar o desligamento do servidor e consequentemente indicar novo servidor para substituição, encaminhando a solicitação através do SEI para Diretoria Geral de Administração e Finanças - DGAF/GSI, a qual formalizará a substituição do integrante da Comissão.

Art. 6º - O agente público responde civil, penal e administrativamente pelo exercício irregular das atribuições que lhe são confiadas, estando sujeito às penalidades previstas nas normas em vigor.

Art. 7º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 25 de janeiro de 2022.

Rio de Janeiro, 18 de fevereiro de 2022

BRUNO CAMPOS PEREIRA

Diretor Geral de Administração e Finanças/GSI

ANEXO ÚNICO

MODELO DE RELATÓRIO DA COMISSÃO DE GESTÃO, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS.

1. INTRODUÇÃO

O presente relatório foi elaborado pela Comissão de Gestão, Acompanhamento e Fiscalização designada através da Portaria nº {NÚMERO/ANO} de {XX de XXXX de 20XX} para, no âmbito do Contrato nº {NÚMERO/ANO}, firmado entre o GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL, doravante denominado CONTRATANTE e {informar o nome da Contratada}, CNPJ nº [...], doravante denominada CONTRATADA, GERIR, ACOMPANHAR e FISCALIZAR a execução do objeto contratual, qual seja, {informar o objeto conforme Contrato}, cujo período de vigência é de {DIA/MÊS/ANO até DIA/MÊS/ANO}.

2. DESENVOLVIMENTO (EXECUÇÃO DO CONTRATO)

O presente relatório se refere ao acompanhamento e fiscalização da execução do contrato durante o mês de {MÊS/ANO} e tem como objetivo ATESTAR a execução da respectiva etapa contratual e aprovar o encaminhamento do processo para o pagamento da Nota Fiscal nº [...], referente à competência {MÊS/ANO}, apresentada como anexo a este Relatório, fis. {link do documento no SEI}.

2.1. Registro de Ocorrências

Durante a execução do contrato, esta comissão, através de seu Gestor e Fiscais, identificou as seguintes ocorrências que julgamos pertinente apontar:

{A comissão deverá descrever as ocorrências pertinentes que afetem a execução do objeto do contrato}

2.2. Documentação de Regularidade Fiscal e Trabalhista

Em prosseguimento, apresentamos a relação dos documentos previstos na cláusula XXX do Contrato nº {NÚMERO/ANO}, que atestam a regularidade fiscal e trabalhista da CONTRATADA, atestados e conferidos com os originais pelos fiscais do contrato, que se encontram anexados ao presente relatório, conforme quadro abaixo:

Certidões Federais/Estaduais/Municipais e de Regularidade Trabalhista			
Documentação	Fis.	Validade	Obs.

{Inserir as certidões exigidas nos termos contratuais}

2.3. Saldo Contratual

Para o necessário acompanhamento do saldo contratual e cumprimento das obrigações decorrentes da execução da etapa contratual a que se refere o presente relatório, apresentamos abaixo os valores executados até a data da emissão deste relatório, no quadro a seguir.

Saldo Inicial do Contrato	Saldo Empenhado	Saldo Liquidado	Saldo Pago	Saldo a Executar
R\$	R\$	R\$	R\$	

3. CONCLUSÃO

Do acima exposto, ATESTAMOS a execução INTEGRAL e SATISFATORIA da etapa do contrato referente à prestação dos serviços [...], relativos à competência {Mês/Ano} e APROVAMOS o encaminhamento para autorização do pagamento da Nota Fiscal nº [...] a qual se refere o presente relatório.

Rio de Janeiro, XX de XXXXXXXX de XXXX.

NOME DO FISCAL DO CONTRATO
ID. FUNCIONAL

NOME DO FISCAL DO CONTRATO
ID. FUNCIONAL

NOME DO FISCAL DO CONTRATO
ID. FUNCIONAL

De acordo.
NOME DO GESTOR DO CONTRATO
ID. FUNCIONAL

Id: 2374704

GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DO GOVERNO DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS DE 14.02.2022

PROCESSO Nº SEI-390004/000226/2021 - **AUTORIZO** a despesa, com fulcro no art.24, inciso XXII, da Lei nº 8.666/93, referente à despesa com o serviço de fornecimento e energia elétrica para o Exercício de 2022, em favor da Concessionária LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S.A - CNPJ 60.444.437/0001-46, para os Imóveis da Diretoria Geral de Operações Aéreas e da Superintendência de Transportes, no valor total estimado de R\$ 226.209,62 (duzentos e vinte e seis mil duzentos e nove reais e sessenta e dois centavos).

Id: 2374698

Secretaria de Estado de Trabalho e Renda

SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E RENDA

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SETRAB Nº 936 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022

DESIGNA GESTOR E CONSTITUI COMISSÕES DE FISCALIZAÇÃO DE INSTRUMENTOS CONTRATUAIS NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E RENDA.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRABALHO E RENDA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no Decreto nº 45.600, de 16/03/2016, e o que consta nos Processos nºs SEI-400001/000100/2020, SEI-400001/000309/2021, SEI-400001/000480/2021 e SEI-400001/000920/2021.

CONSIDERANDO:

- que a Administração Pública tem o poder-dever de planejar, gerenciar, acompanhar e fiscalizar a atuação da contratada, de modo a garantir o adimplemento do objeto contratado, bem como detectar, antecipadamente, práticas em desconformidades ou defeituosas;

- a necessidade de padronização dos procedimentos atinentes à gestão e à fiscalização dos contratos administrativos;

- a importância de propiciar aos agentes públicos, de forma sintetizada e objetiva, orientações de caráter preventivo;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar gestor e constitui comissões de fiscalização de diversos instrumentos contratuais no âmbito da Secretaria de Estado de Trabalho e Renda, conforme abaixo:

COMISSÃO I - Designar Gestor e Comissão de Fiscalização do instrumento contratual indicado abaixo:

3F PARTICIPAÇÕES EIRELI - Contrato Comodato nº 001/2020

Processo nº SEI 400001/000100/2020

Gestor: Jorge Coerdeiro Leite Neto - Superintendente - ID 5123236-7

Comissão de Fiscalização e Acompanhamento:

- Lucas Dutra dos Santos - Ajudante II- ID 5087874-3 - **Substituto do Gestor**

- Anna Cecília Poggi de Araújo - Assistente II - ID 5092678-0 - **Fiscal**

- Leonardo Pereira da Silva Lansillote - Ajudante I - ID. 4315805-6 - **Fiscal**

COMISSÃO II - Designar Gestor e Comissão de Fiscalização dos instrumentos contratuais indicados abaixo:

Centro de Tecnologia da Informação e Comunicação do Estado do Rio de Janeiro - PRODERJ - Contrato nº 08/2021

SEI-400001/000309/2021

Gestor: Lizandro de Borborema Tourinho Júnior - Assistente II - ID 1911749-3

Comissão de Fiscalização e Acompanhamento:

- César de Oliveira Matos - Assistente II - ID 4214151-6 - **Substituto do Gestor**

- Maurílio Gomes Figueirinhas - Ajudante II - ID 4397647-6 - **Fiscal**

- Rodrigo Mallmann Lucas - Assistente II - ID. 5123768-7 **Fiscal**

COMISSÃO III - Designa Gestor e Comissão de fiscalização dos instrumentos contratuais indicados abaixo:

CS Brasil Frotas Ltda - Contrato nº 10/2021

PA SEI Nº 400001/000480/2021

Gestor: Marcus Vinicius Atella Bastos - Coordenador - ID 5123503-0

Comissão de Fiscalização e Acompanhamento:

- Bruno Marino da Silva - Ajudante I - ID: 5073161-0; - **Substituto do Gestor**

- Marcelo Pereira Cabral - Ajudante II - ID: 4401765-0 - **Fiscal**

- Anderson Colle Jacques - Assistente II - ID 5125048-9 - **Fiscal**

COMISSÃO IV - Designa Gestor e Comissão de fiscalização do instrumento contratual indicado abaixo:

Truckvan Indústria e Comércio Ltda. -Contrato nº 13/2021

PA SEI Nº 400001/000920/2021

Gestor: Marcus Vinicius Atella Bastos - Coordenador - ID 5123503-0

Comissão de Fiscalização e Acompanhamento:

- Anna Cecília Poggi de Araújo - Assistente II - ID 5092678-0 **Substituta do Gestor**

- Lizandro de Borborema Tourinho Júnior - Assistente II - ID 1911749-3 - **Fiscal**

- Israel Mello Simões da Silva - Ajudante II - ID 5107727-2 - **Fiscal**

Art. 2º - Os fiscais de Contratos designados no Artigo 1º serão substituídos em caso de férias, licenças ou outros eventuais afastamentos pelo substituto indicado.

Art. 3º - Cabem aos Gestores designados as atividades gerenciais, técnicas e operacional que compõem o processo de contratação conforme especificado no Art. 12 e seus Incisos do Decreto nº 45.600/2016.

Art. 4º - Cabem aos Fiscais Membros das Comissões de Fiscalização designados as atividades relacionadas ao acompanhamento da execução do objeto do contrato, conforme elencado no art.13º, do Decreto nº 45.600/2016.

Art. 5º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito a contar de 01 de janeiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 15 de fevereiro de 2022

PATRIQUE WELBER ATELA DE FARIA
Secretário de Estado de Trabalho e Renda

Id: 2374517